



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 253 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967

Abre no orçamento em vigor um crédito especial na quantia de N 4.533,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros novos), para pagamento da aquisição de manilhas de 3", 4" e 6", de curvas, te, y e sifões destinadas a construção de esgotos desta cidade e contem outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica aberta no orçamento em vigor um crédito especial na quantia de N 4.533,00 para pagamento da aquisição de manilhas de 3", 4" e 6" e de curvas, te, y e sifões destinadas a construção de esgotos desta cidade, a saber:

- A Vicente Maciel, de fornecimento de manilhas, curvas, te, y e sifões - destinadas a construção de esgotos desta cidade 4.183,00
- A Georges Vanderlei, de transporte - em caminhão de minha propriedade, de Bezerros a esta cidade, com manilhas, curvas, te, y e sifões para o serviço de construção de esgotos desta cidade 200,00
- A Severino Galdino Sobrinho, de transporte em caminhão de minha propriedade, de Bezerros a esta cidade, com 500 manilhas para o serviço de construção de esgotos desta cidade. 150,00

N 4.533,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito em apreço será utilizado do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 20 de novembro de 1967.

[Assinatura] - Prefeito.

[Assinatura] - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 20 de novembro de 1967.

[Assinatura]
Secretário.

